



**ENCAMINHAR PENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13/2025.**

**AS COMISSÕES EM**

**07 108 1025**

***(Assinatura)***

Bonito, 06 de agosto de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação de áreas de terreno de propriedade do Município e sua doação à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO E OBRAS DE PERNAMBUCO - CEHAB/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.056/0001-95, com sede na Rua Odorico Mendes, nº 700, no bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

A presente proposição legislativa visa atender a demanda de moradias dignas para as famílias de baixa renda em nosso Município. O déficit habitacional é um desafio social que exige a implementação de políticas públicas eficazes e a união de esforços entre as esferas de governo.

A área objeto desta desafetação e doação fica localizada na Vila de Alto Bonito, situada às margens da Avenida José Ferreira Filho e registrada no Cartório de Notas e Registros desta Comarca sob a matrícula nº 3439.

Contudo, verificou-se que esta área, por sua destinação, característica e localização, apresenta maior potencial para atender à demanda por habitação social.

**Câmara Municipal do Bonito**  
**RECEBEMOS EM**  
**07 108 1025**  
***(Assinatura)***

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - BONITO/PE  
CEP: 55680-000 - CNPJ: 10.121.515/0001-01



Ademais, a doação do imóvel irá proporcionar a execução de empreendimento habitacional de interesse social, representando uma oportunidade ímpar para o Município avançar na redução do déficit habitacional, proporcionando moradia segura e de qualidade para as famílias em parceria com a CEHAB.

Por fim, é importante salientar que a doação proposta será realizada com condições resolutivas bem definidas, garantindo que o imóvel seja utilizado exclusivamente para a finalidade de construção de unidades habitacionais de interesse social. O não cumprimento dessas condições implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, assegurando a proteção do interesse público.

Diante do exposto, e convicto da sensibilidade e do compromisso social de Vossas Excelências, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Saudações,

Assinado de forma digital  
por RUY  
BARBOSA:06902  
669449  
Dados: 2025.08.06 14:37:01  
-03'00'  
**RUY BARBOSA**

Prefeito do Município



## PROJETO DE LEI N.º 13/2025.

Dispõe sobre a desafetação de área de terreno de propriedade do Município do Bonito e da sua doação à Companhia Estadual de Habitação e Obras-CEHAB, para construção de unidades habitacionais de interesse social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada a área de terreno de propriedade do Município do Bonito/PE, localizada na Vila de Alto Bonito, às margens da Avenida José Ferreira Filho, em conformidade com as descrições apresentadas no anexo único desta Lei, registrada no Cartório de Notas e Registros desta Comarca sob a matrícula nº 3439, destinado a construção de unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 2º.** Uma vez desafetado o imóvel descrito no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doá-lo, sem encargos, à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DE PERNAMBUCO - CEHAB/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.056/0001-95, com sede na Rua Odorico Mendes, nº 700, no bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 3º.** Após a efetivação da doação de que trata esta Lei a CEHAB deverá iniciar as obras de construção das unidades habitacionais de interesse social no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de registro da



escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando vedada a alteração da finalidade do imóvel, sua alienação ou oneração a terceiros.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de quaisquer dos encargos ou condições resolutivas estabelecidas nesta Lei, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

**Art. 4º.** O Município do Bonito/PE, será responsável por todas as providências administrativas e legais para a efetivação da doação, incluindo a lavratura da escritura pública e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Fica o Município do Bonito/PE responsável pelo processo de cadastramento de pessoas interessadas em tornarem-se beneficiárias de unidade habitacional de interesse social que trata esta Lei, conforme critérios estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 06 de agosto de 2025

RUY  
BARBOSA:06902  
669449

Assinado de forma digital  
por RUY  
BARBOSA:06902669449  
Dados: 2025.08.06 14:37:29  
.03'00'

**RUY BARBOSA**

Prefeito do Município



## ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 13/2025

### **Imóvel desafetado que fica doado a CEHAB para realização de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social:**

- Uma área total de 13.746,96 m<sup>2</sup> (treze mil setecentos e quarenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados), com frente às margens da Avenida José Ferreira Filho, Vila de Alto, Bonito, Pernambuco, medindo 98,22m (noventa e oito metros e vinte e dois centímetros) de largura na frente e 82,26m (oitenta e oito metros e vinte e seis centímetros) de largura de fundos, por 160,82m (cento e sessenta metros e oitenta e dois centímetros) de comprimento do lado direito e por 160,08m (cento e sessenta metros e oito centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se na frente com a Avenida José Ferreira Filho, pelos fundos com terreno pertencente ao Município do Bonito/PE, pelo lado direito terreno pertencente ao Município do Bonito/PE e pelo lado esquerdo com terreno pertencente a Tairone Ferreira de Lima. Este terreno urbano pertence ao Município do Bonito/PE (CNPJ: 10.121.515/0001-01) e está registrado no Cartório de Notas e Registros do Bonito/PE sob a Matrícula 3439.

RUY  
BARBOSA:069  
02669449

Assinado de forma  
digital por RUY  
BARBOSA:06902669449  
Dados: 2025.08.06  
14:40:48 -03'00'



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**PROJETO: REGISTRO DE IMÓVEL**

**MUNICÍPIO: BONITO – PE**

**MATRÍCULA(S): 3439**

- Área Pública: 3439 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO - PE 02 do Livro, FICHA: 001, DATA: 06/10/1993 - CNM: 075077.2.0003439-44
- Área Pública - Matricula: 3439 – REGISTRO DE ÁREA DE BONITO – PE

**ÁREA (m<sup>2</sup>): 13746.96**

**PERÍMETRO (m): 525,95**

Inicia-se a descrição no **vértice 01**, de coordenadas **(08°30'03"S 35°49'54"W)**, seguindo no sentido horário por uma distância de **111,67 metros**, em linha reta, confrontando com **Terreno de terceiro, proprietário Tairone Ferreira de Lima no Município de Bonito – PE**, até o **vértice 02**, de coordenadas **(08°30'06"S 35°49'56"W)**. Deste ponto, segue por **16,65 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 03**, de coordenadas **(08°30'07"S 35°49'57"W)**. Deste ponto, segue por **48,41 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 04**, de coordenadas **(08°30'08"S 35°49'56"W)**. Deste ponto, segue por **82,26 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 05**, de coordenadas **(08°30'10"S 35°49'58"W)**. Deste ponto, segue por **80,13 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 06**, de coordenadas **(08°30'07"S 35°50'01"W)**. Deste ponto, segue por **80,13 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 07**, de coordenadas **(08°30'03"S 35°49'59"W)**. Deste ponto, segue por **24,57 metros**, confrontando com **Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 08**, de coordenadas **(08°30'03"S 35°50'01"W)**. A partir daí, segue por **80,69 metros**, confrontando inteiramente com **terreno da Prefeitura Municipal de Bonito – PE**, até o **vértice 09**, de coordenadas **(08°30'00"S 35°49'57"W)**. Por fim, segue por **98,22 metros**, confrontando com **Avenida José Ferreira Filho (antiga PE-109)**, até retornar ao ponto de origem no **vértice 01**, ponto de partida.

Encerra-se assim o perímetro descrito, totalizando uma área de **13.746,96 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **525.95 metros**. A área encontra-se situada na **zona urbana do Município de Bonito no distrito de Alto Bonito - PE**.



Figura 1: Imagem aérea do imóvel

**Croqui da área:**

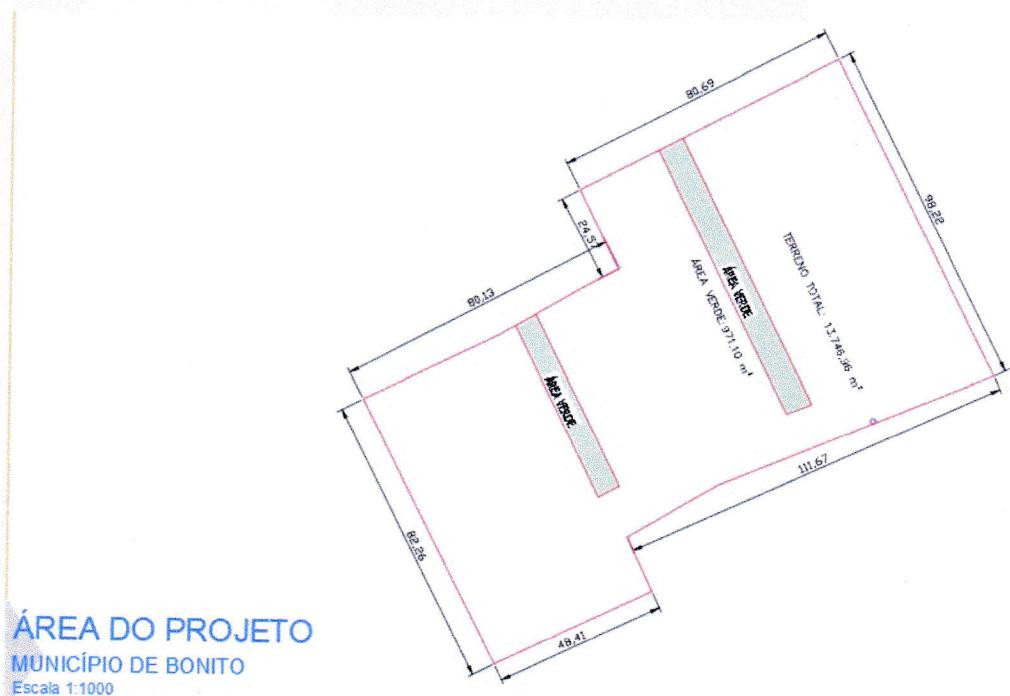




TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
V1	08°30'03"S	35°49'54"W
V2	08°30'06"S	35°49'56"W
V3	08°30'07"S	35°49'57"W
V4	08°30'08"S	35°49'56"W
V5	08°30'10"S	35°49'58"W
V6	08°30'07"S	35°50'01"W
V7	08°30'03"S	35°49'59"W
V8	08°30'03"S	35°50'01"W
V9	08°30'00"S	35°49'57"W

Declaro, para os devidos fins, que o presente memorial descritivo foi elaborado com base em levantamento planimétrico da área, destinado à **doação de imóvel localizado na zona urbana do Município de Bonito distrito de Alto Bonito - PE**, conforme planta de situação atendendo às exigências legais e administrativas.

Bonito, 01 de Agosto 2025.

*Roni Roberto da Silva Monteiro*  
Roni Roberto da Silva Monteiro  
Engenheiro Civil – CREA 182312856-4 PE